



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 091/2023

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.427 de 5 de janeiro de 2015, considerando o procedimento administrativo MPA nº 12.762/2023, e de conformidade com o que estabelece o parágrafo único e o caput do Art. 176 da Portaria MTP nº 1.467/2022, combinado com o § 1º, Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 36 de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter à concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedida pelo ITAPREV, através do Ato 016/2019, ao servidor Senhor JÚLIO CEZAR BARROS, conforme reavaliação médica, e laudo médico pericial de 07 de novembro de 2023, expedido por perícia médica do ITAPREV, que considera o servidor apto para o exercício das atividades laborais com restrições, passível de readaptação para serviço interno administrativo.

Art. 2º - O servidor Senhor JÚLIO CEZAR BARROS recebeu os proventos de aposentadoria por invalidez permanente, por este RPPS, de 01/08/2019 a 07/11/2023.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de novembro de 2023

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

CLAUDINEIA PREVIATI HENGLES
Diretora Administrativa e Previdenciária
em Exercício